



EDITAL Nº. 02/2023/PPGL - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OBTENÇÃO DE BOLSA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO ESTRATÉGICO DE CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* ACADÊMICOS - CAPES

1. DA ABERTURA

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguística da Universidade do Estado de Mato Grosso, vinculado à Faculdade de Educação e Linguagem do Campus Universitário de Cáceres e reconhecido pela CAPES, institui, pelo presente Edital, o processo seletivo específico para a seleção de **dois bolsistas de Doutorado**, vinculados ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação Estratégico de Consolidação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Acadêmicos da CAPES.

2. DA PUBLICIDADE DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Os editais de abertura e complementares e/ou comunicados que tratar deste processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico: <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=linguistica&m=selecao-bolsistas>.

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2.3. Em nenhuma hipótese o Programa fará a comunicação pessoal dos atos relativos ao processo seletivo.

3. OBJETIVO E FINALIDADE

3.1. Disponibilizar duas vagas para seleção de alunos do curso de **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguística da Universidade do Estado de Mato Grosso para, após matrícula, conceder duas bolsas oriundas do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação Estratégico de Consolidação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Acadêmicos da CAPES.

3.2. A finalidade das bolsas de estudo é manter em dedicação de tempo integral alunos de excelente desempenho acadêmico.





3.3. As bolsas de estudo não configuram vínculo empregatício. Trata-se de um auxílio, e não de um salário, ao aluno com excelente desempenho acadêmico em dedicação de tempo integral às atividades do Programa de Pós-Graduação em Linguística.

4. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Publicação do edital	13/02/2023
Período de Inscrição:	Das 00h00 do dia 14/02/2023 22/02/2023
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	23/02/2023
Recurso contra a homologação preliminar das inscrições	24/02/2023
Homologação final das inscrições	27/02/2023
Conferência da pontuação	28/02/2023
Divulgação do resultado preliminar	01/03/2023
Recurso contra o resultado preliminar	02/03/2023
Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar	03/03/2023
Homologação do resultado final	03/03/2023

5. VALORES E PRAZOS DAS BOLSAS

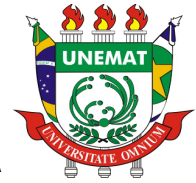
5.1. O valor das bolsas de Doutorado é definido pelo Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação Estratégico de Consolidação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Acadêmicos da CAPES, conforme disponível no link <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/desenvolvimento-regional/programa-de-desenvolvimento-da-pos-graduacao-estrategico-de-consolidacao-dos-programas-de-pos-graduacao-stricto-sensu-academicos>

5.2. As bolsas do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação Estratégico de Consolidação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Acadêmicos terão duração até **28 de fevereiro de 2026**, não havendo possibilidade de prorrogação.

5.3. Para fins de implementação da bolsa o candidato aprovado deverá apresentar documentação e assinar o Termo de Compromisso, no período posterior à divulgação do resultado desse processo seletivo.

5.4. Não há possibilidade de substituição da bolsa. Caso haja **desistência** da





mesma, após a formalização do Termo de Compromisso e início das atividades, o bolsista fica **impedido** de participar de novo edital de seleção de bolsas da CAPES no âmbito do PPGL.

6. ALUNOS ELEGÍVEIS

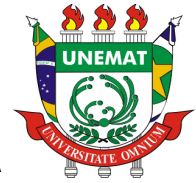
6.1. Podem se candidatar às bolsas de estudo alunos regularmente **matriculados** no curso de **Doutorado Turma 2022** e alunos **aprovados** no exame de Seleção do Curso de **Doutorado Turma 2023**, do Programa de Pós-Graduação em Linguística.

7. DO CANDIDATO CONTEMPLADO COM BOLSA

7.1 Exige-se do candidato que vier a ter bolsa de estudo implementada no âmbito deste Edital:

- a) possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- b) possuir vínculo ativo junto ao PPGL;
- c) não possuir pendência documental junto ao PPGL;
- d) fixar residência na cidade onde realiza o curso;
- e) estar regular com todos os prazos regulamentares referentes às atividades formativas do PPGL;
- f) dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação em Linguística;
- g) participar ativamente em projetos e grupos de pesquisa, preferencialmente, sob a coordenação de seu orientador;
- h) apresentar, ao final da vigência da Bolsa, comprovante ou aceite de publicação de pelo menos um artigo em periódico (Qualis Capes);
- i) estar adimplente com a CAPES;
- j) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- k) quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- l) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- m) não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação (UNEMAT);





- n) realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 da Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010;
- o) quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- p) os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);
- q) ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;
- r) possuir conta no Banco do Brasil no próprio nome;
- s) não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
- I.** poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;
- II.** os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do
- III.** conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas **bolsas**.

8. SUBMISSÃO DE CANDIDATURA





- 8.1.** O candidato deve enviar sua inscrição para o e-mail ppgl@unemat.br.
- 8.2.** O assunto do e-mail deve ser: "Inscrição-bolsa-doutorado";
- 8.3.** Em anexo ao e-mail o candidato deve enviar a Ficha de Inscrição completamente preenchida (Anexo I).

9. INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO

9.1 A seleção de que trata este Edital será realizada através de ranqueamento a partir da média final obtida pelo aluno candidato à bolsa quando candidato no Processo Seletivo de Ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Linguística.

10. TERMO DE COMPROMISSO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

10.1. A seleção de bolsista não confere o direito subjetivo à bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade de bolsas que a CAPES vier a disponibilizar ao Programa de Pós-Graduação em Linguística.

10.2. A concessão e implementação da bolsa dar-se-á por meio da assinatura do Termo de Compromisso e Aceitação de Bolsa pelo bolsista e pelo coordenador do Programa de Pós-graduação quando da sua implementação.

10.3. No Termo de Compromisso serão estabelecidos os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se integralmente às atividades do plano de trabalho e de ressarcir a CAPES todo o investimento realizado na sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

10.4. A existência de alguma inadimplência do bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou estar incluídos no CADIN, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados ou durante a vigência da bolsa, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

10.5. A bolsa somente será implementada após ser protocolado, via e-mail, na Secretaria do Programa, o Formulário de Solicitação da Bolsa e o Termo de Compromisso devidamente preenchidos e assinados.

10.6. Para o aluno contemplado com bolsa de estudo é obrigatória a realização de estágio docência de acordo com o estabelecido no art. 18 da Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010.





11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Linguística.

11.2. A classificação final oriunda deste Edital não tem validade para outro Processo Seletivo para obtenção de Bolsa da CAPES.

Cáceres-MT, 13 de fevereiro de 2023

Prof. Dra. Silvia Regina Nunes
Coordenadora
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguística





ANEXO I

Ficha de Inscrição

Seleção de candidatos às bolsas DS do PPGL

Nome do candidato:

Curso: () Mestrado () Doutorado

Data de nascimento:

Sexo: () Masculino () Feminino

Nacionalidade: () Brasileiro () Estrangeiro

Se estrangeiro: tem visto permanente? () Sim () Não

Se estrangeiro, número do passaporte:

País:

Número do CPF:

Possui vínculo empregatício? () Sim () Não

Qual o tipo do vínculo empregatício:

() Sevidor Público Efetivo

() Sevidor Público contratado

() Empregado do setor privado

Se possui vínculo empregatício, informar o empregador:

Terá afastamento não remunerado? () Sim () Não

Maior nível de titulação obtido:

Ano da titulação:

IES da titulação:

País:

Área da titulação:

Data da primeira matrícula no Programa: ___/___/___ (deixar em branco caso seja ingressante)

Tempo decorrido de curso em meses: (deixar em branco caso seja ingressante)

Local/Data: ___/___/___

Nome e assinatura do Candidato

